

RESOLUÇÃO Nº 02 de 28 de outubro de 2025



Regulamenta os critérios para credenciamento, recredenciamento e descredenciamento de docentes no âmbito do Programa de Pós-Graduação Multicêntrico em Química (PPGMQ), em conformidade com as diretrizes da CAPES para programas de excelência.

O COLEGIADO GERAL DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO MULTICÊNTRICO EM QUÍMICA DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições estabelecidas no regimento geral do programa, e conforme deliberação aprovada em reunião ordinária realizada no dia 28 de outubro de 2025, resolve:

Dos Princípios Gerais

Art. 1º Esta resolução estabelece os critérios de produtividade acadêmica, formação de recursos humanos e impacto socioeconômico que habilitam um(a) pesquisador(a) a ser credenciado(a) e a permanecer no corpo docente do PPGMQ.

Art. 2º O objetivo é assegurar um corpo docente de alto e uniforme padrão de qualidade em todos os polos associados, promovendo um perfil equilibrado de contribuições em ensino, pesquisa de fronteira, formação qualificada e impacto para a sociedade, alinhado aos quesitos de avaliação da CAPES para programas de excelência.

Art. 3º A avaliação para recredenciamento será realizada ao final de cada ciclo avaliativo da CAPES (quadrienal).

Das Categorias Docentes

Art. 4º O corpo docente do PPGMQ será composto por:

- I. **Docentes Permanentes (DP):** Atendem plenamente aos critérios de produção, formação e liderança definidos nesta resolução e constituem o núcleo do Programa.
- II. **Docentes Colaboradores(as) (DC):** Contribuem de forma específica e complementar ao Programa, sem a obrigatoriedade de cumprir todas as metas dos Docentes Permanentes.

Do Credenciamento como Docente Permanente

Art. 5º A solicitação de credenciamento de docentes vinculado à uma das IES associadas ao Programa, será avaliada pelo Colegiado Geral, ouvindo o Colegiado Local, devendo o(a) candidato(a) atender os critérios a seguir:

- I. **Produção Científica Qualificada:** Demonstrar produção científica relevante e recente, evidenciada por pelo menos um dos seguintes itens:
 - a) Ter publicado (últimos 4 anos) no mínimo 3 (três) artigos em periódicos classificados nos percentis superiores da área (percentil ≥ 75), como autor correspondente;
 - b) Possuir índice h (Scopus/WoS) igual ou superior a 10.
- II. **Experiência em Formação:** Ter concluído a orientação de, no mínimo, 2 (duas) Iniciações científicas com bolsa ou 1 (uma) dissertação de Mestrado ou tese de Doutorado (orientador(a) principal ou coorientador(a)).
- III. **Liderança e Captação de Recursos:** Atender a pelo menos um dos seguintes itens nos últimos 4 anos:
 - a) Ser bolsista de Produtividade em Pesquisa (PQ) ou em Desenvolvimento Tecnológico (DT) do CNPq;
 - b) Ter coordenado ou participado como membro(a) de projeto de pesquisa ou extensão com fomento aprovado por agências oficiais (FAPs, CNPq, FINEP e empresas estatais ou privadas);

Do Credenciamento na Categoria Jovem Docente Permanente (JDP)

Art. 6º Poderão solicitar credenciamento na categoria Jovem Docente Permanente (JDP) os(as) pesquisadores(as) com título de doutor obtido à menos de 5 (cinco) anos.

§1º O(A) candidato(a) a JDP deverá apresentar produção científica de alta qualidade derivada de sua tese ou pós-doutorado e um plano de pesquisa consistente e alinhado às linhas do PPGMQ, sendo dispensado dos critérios II e III do Art. 5º.

§2º O(A) docente JDP terá metas de credenciamento específicas para seu primeiro quadriênio no programa, conforme Anexo I, e deverá ser acompanhado(a) por um mentor designado pelo Colegiado Local.

Do procedimento para solicitação de credenciamento

Art. 7º Para solicitar o credenciamento, o(a) docente deverá redigir uma carta, direcionada à coordenação local de sua IES, e também à coordenação geral, relatando seu interesse, seu atendimento aos critérios de credenciamento, sua linha de pesquisa, as disciplinas que poderia lecionar junto ao programa e outras informações relevantes.

Parágrafo único. A solicitação deverá ser inicialmente analisada no Colegiado Local da IES do(a) docente solicitante, seguida do encaminhamento da solicitação e manifestação do Colegiado Local, via Coordenador Local, para apreciação do Colegiado Geral.

Do Recredenciamento Quadrienal

Art. 8º Todo(a) Docente, incluindo os JDPs, será avaliado ao final do quadriênio da CAPES com base no sistema de pontuação descrito no Anexo I.

§1º Para ser credenciado como Docente Permanente, o(a) docente deverá:

I - Atingir uma pontuação mínima de 100 pontos (cem pontos) ao final do quadriênio.

II - Ter pontuado obrigatoriamente em cada um dos três quesitos: (1) Ensino e Gestão, (2) Formação e Produção Intelectual, e (3) Impacto, Inovação e Inserção.

III - Ter ministrado pelo menos 1 (uma) disciplina da estrutura curricular do PPGMQ, preferencialmente, no formato híbrido, no quadriênio.

§2º A meta para o credenciamento de um(a) docente JDP em seu primeiro quadriênio será de 60 pontos (sessenta pontos), mantida a obrigatoriedade de pontuação nos três quesitos.

§3º Após o primeiro quadriênio, o(a) docente JDP passará a ser avaliado pelas mesmas regras do(a) Docente Permanente, descritas no §1º deste artigo.

§4º A meta para o credenciamento de um(a) Docente Colaborador(a) será de, no mínimo, 50 pontos (cinquenta pontos), mantida a obrigatoriedade de pontuação nos três quesitos.

§5º O(A) Docente Permanente que, ao final do quadriênio, atingir entre 50 e 99 pontos, será automaticamente reclassificado(a) como Docente Colaborador(a), desde que o limite de colaboradores(as) previsto pela CAPES para o programa não seja ultrapassado.

§6º Caso o limite de Docente Colaborador do programa já tenha sido atingido, Docentes Permanentes que, ao final do quadriênio, atingirem pontuação entre 50 e 99 pontos serão descredenciados.

§7º. Na condição de Docente Colaborador, o(a) docente poderá ministrar disciplinas e atuar em coorientações, mas não poderá iniciar novas orientações como orientador principal.

§8º O(A) docente que atingir menos de 50 pontos ao final do quadriênio será descredenciado do PPGMQ, mediante decisão referendada pelo Colegiado Geral.

Art. 9º O(A) Docente Colaborador(a) que desejar ser credenciado como Docente Permanente deverá formalizar uma solicitação ao Colegiado Local e Geral, demonstrando o atendimento integral às exigências do Art. 5º e do §1º, Art. 8º, desta resolução.

Das Licenças e Períodos Especiais

Art. 10 Para docentes que usufruíram de licença-maternidade/paternidade ou licença para tratamento de saúde igual ou superior a 6 (seis) meses durante o quadriênio, a janela de avaliação da produtividade para o credenciamento será estendida de 4 (quatro) para 5 (cinco) anos, mantendo-se a mesma meta de pontuação.

Parágrafo único. A pontuação obtida durante o período estendido será contabilizada tanto para o credenciamento do quadriênio findado quanto para o credenciamento do novo período em curso.

Das Disposições Finais

Art. 11 Os casos omissos nesta resolução serão analisados e deliberados pelo Colegiado Geral do PPGMQ.

Art. 12 Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Resolução de 14 de novembro de 2016.

Marcos Roberto de Abreu Alves
Coordenador Geral do PPGMQ-MG

ANEXO I

Tabela 1: Sistema de Pontuação para Avaliação Quadrienal de Docentes Permanentes

A pontuação mínima para reconhecimento é de 100 pontos (60 para JDPs no primeiro ciclo), com pontuação obrigatória nos três quesitos.

QUESITO 1: ATIVIDADES DE ENSINO E GESTÃO NO PROGRAMA

Item	Pontuação	Limite Quadrienal
Disciplina de pós-graduação ministrada (por oferta) (item obrigatório para docentes permanentes)	10 pts	40 pts
Coordenação Geral ou Local do Programa (por ano)	15 pts	60 pts
Membro de comissão permanente do Programa (por ano)	5 pts	20 pts
Organização de evento acadêmico (local/nacional/internacional)	5 / 10 / 15 pts	30 pts
Participação em bancas de qualificação/defesa (M/D) no PPGMQ	2 pts	10 pts
Comissão do processo seletivo	5 pts	20 pts
Comissão de correção da prova do processo seletivo	5 pts	10 pts
Comissão de elaboração da prova	3 pts	15 pts
Aplicadores da prova do processo seletivo	2 pts	10 pts
Membro de comissão temporárias designadas pelo Colegiado Geral	5 pts	15 pts
Membro de Colegiado local	10 pts por ano	20 pts

QUESITO 2: FORMAÇÃO E PRODUÇÃO INTELECTUAL

Item	Pontuação	Observações
Formação de Recursos Humanos		
Tese de Doutorado defendida no PPGMQ (orientador principal)	25 pts	
Dissertação de Mestrado defendida no PPGMQ (orientador principal)	15 pts	
Coorientação de Doutorado/Mestrado concluída	10 / 5 pts	
Supervisão de Pós-Doutorado concluída (≥ 12 meses)	10 pts	
Orientação de Iniciação Científica concluída	3 pts	Limite de 15 pts
Trabalho final de graduação concluída	3 pts	Limite de 15 pts
Obtenção de prêmio por tese/dissertação orientada (por exemplo, CAPES)	15 pts	
Produção Bibliográfica (com participação discente/egresso)		
Artigo em periódico Percentil $> 87,5\%$	25 pts	
Artigo em periódico Percentil 75-87,5%	20 pts	
Artigo em periódico Percentil 62,5-75%	10 pts	
Artigo em periódico Percentil 50-62,5%	5 pts	
Bônus por coautoria internacional em artigo (Percentil 50-100%)	+5 pts	
Bônus por artigo no top 10% mais citado (FWCI $> 1,5$)	+10 pts	

Livro ou capítulo de livro com comitê editorial	10 pts	Limite de 20 pts
Produção Bibliográfica (sem participação discente/egresso)		
Artigo em periódico com Percentil 50-100%	5 pts	Limite de 15 pts
Livro ou capítulo de livro com comitê editorial	5 pts	Limite de 10 pts

QUESITO 3: IMPACTO, INOVAÇÃO E INSERÇÃO

Item	Pontuação	Observações
Inovação e Transferência de Tecnologia (com participação discente/egresso)		
Patente licenciada	40 pts	
Patente concedida	25 pts	
Patente depositada	10 pts	Limite de 30 pts
Contrato de P&D ou transferência de tecnologia com empresa	30 pts	Por contrato
Registro de software ou outro produto técnico	10 pts	
Inovação e Transferência de Tecnologia (sem participação discente/egresso)		
Patente licenciada	20 pts	
Patente concedida	12,5 pts	
Patente depositada	5 pts	Limite de 15 pts
Contrato de P&D ou transferência de tecnologia com empresa	15 pts	Por contrato

Registro de software ou outro produto técnico	5 pts	
Impacto Social e Divulgação Científica		
Coordenação de projeto de extensão/divulgação com impacto comprovado	15 pts	Relatório de impacto exigido
Entrevistas, mesas redondas, programas de TV ou internet	1 pts	Limite de 5 pts
Resumo publicados em eventos científicos com participação de discentes regional/nacional/internacional	1/2/3 pts	Limite de 15 pts
Inserção e Liderança		
Bolsa de Produtividade em Pesquisa (PQ/DT) - Nível 1 / Nível 2	30 / 20 pts	Pontuação única
Coordenação de auxílio à pesquisa (FAP ou CNPq/Empresas/Internacional)	10 / 20/ 30 pts	Por projeto
Membros de projetos de pesquisa (FAP ou CNPq/Empresas/Internacional)	5/ 10/ 15 pts	Por projeto
Membro de corpo editorial de periódico internacional (percentil 62,5-100%)	10 pts	
Atração de Pós-doutor ou Professor Visitante estrangeiro (≥ 6 meses)	15 pts	
Orientação de Doutorado Sanduíche no exterior (≥ 6 meses)	10 pts	